

ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 7, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Código de validação: 16D2CA4D96  
ATOPRESIDENCIA-GP - 72023  
(relativo ao Processo 45472023)

**Institui a Comissão de Contratação Especial para a realização da Concorrência Eletrônica nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a retomada da obra da nova Sede do Fórum da Comarca de Imperatriz-MA, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no inciso LVIII do artigo 29 do Regimento Interno deste Tribunal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria-GP nº 85, de 23 de janeiro de 2023, em observância ao art. 8º, §2º e art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como, o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o procedimento de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, para contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a retomada da obra da nova Sede do Fórum da Comarca de Imperatriz-MA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação Especial para a realização da Concorrência Eletrônica nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a retomada da obra da nova Sede do Fórum da Comarca de Imperatriz-MA, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que será composta pelos servidores e servidoras abaixo relacionados (as):

- I - Keila Fonseca da Silva, matrícula nº 204057 - presidenta;
- II - Joanne Dias Cunha Selares, matrícula nº 104349 - membra;
- III - André de Sousa Moreno, matrícula nº 106567 - membro;
- IV - Albino Paiva Nepomuceno Júnior, matrícula nº 205773 - membro.

§ 1º A presidente da Comissão de Contratação será substituída por Joanne Dias Cunha Selares, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

§ 2º Os (As) demais membros (as) serão substituídos (as) em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares pelos seguintes servidores e servidoras:

- a) Kátia Araújo Gonçalves, matrícula nº 108159 - substituta;
- b) Maurício Fernandes Lima, matrícula nº 144576 - substituto;
- c) Anna Gabriela Braga Nunes, matrícula nº 205781 - substituta.

§ 3º Os (As) membros (as) da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, ressalvado o (a) membro (a) que expressar posição individual divergente, fundamentada, registrada e lavrada em ata na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º Compete à Presidência da comissão a coordenação dos trabalhos, relatar as decisões, designar as atribuições dos (as) membros (as), conduzir e acompanhar o trâmite da licitação, presidir a sessão pública, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

Art. 3º Com fulcro no artigo 4º da Portaria-GP nº 85, de 23 de janeiro de 2023, a equipe de apoio auxiliará a comissão de contratação no exercício de suas atribuições e será composta pela servidora:

I - Rafaela Moura Rodrigues, matrícula nº 135327.

Art. 4º A Comissão de Contratação incumbem a condução das fases de divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação, da fase recursal até a fase de homologação da Concorrência Eletrônica nº 01/2023-TJMA, cabendo-lhes ainda as atribuições:

- I - receber, examinar e julgar os documentos relativos ao certame;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, podendo solicitar informações técnicas aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - conduzir a sessão pública eletrônica e o envio de lances;
- IV - negociar condições mais vantajosas;
- V - verificar e julgar as propostas;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VIII - efetuar diligências, sempre que necessário;
- IX - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- X - indicar o (a) vencedor (a) do certame;
- XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XII - encaminhar o processo licitatório à autoridade superior, devidamente instruído.

Art. 5º A Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio serão assessoradas, quando necessário, pela Assessoria Jurídica da Presidência e pela Diretoria de Auditoria Interna do TJMA, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável, conforme art. 13 da Portaria-GP nº 85, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 6º A comissão poderá solicitar parecer técnico de outras diretorias do TJMA, sempre que necessário.

Art. 7º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência findada com a consecução do fim a que se destina.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 3 de fevereiro de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/02/2023 11:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

22/2023	07/02/2023 às 00:00	08/02/2023
---------	---------------------	------------

